



# CÂMARA MUNICIPAL

## CÂNDIDO SALES – BAHIA

### Gabinete da Presidência

#### RESOLUÇÃO 003/2025

**“Dispõe sobre a possibilidade de realização de reuniões de Comissões por videoconferência ou meio tecnológico similar”.**

ACÂMARAMUNICIPALDE CÂNDIDOSALES–  
ESTADODABAHIA,nousodesuasatribuiçõeslegais,comfundamentonoart.29daConstiuiçãoFederal,nosarts.4ºe 8º da Lei Orgânica do Município e na Resolução Legislativa nº 05/2018, resolve:

**Art.1º** Fica acrescido do §3º ao art. 65 da Resolução Legislativa nº 05/2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cândido Sales), com a seguinte redação:

**§3º** As reuniões das Comissões, inclusive permanentes, poderão ser realizadas por videoconferência ou outro meio tecnológico similar, desde que:

**I-** Seja assegurada a publicidade, mediante meio eletrônico ou registro audiovisual;

**II-** Seja garantida a participação e o voto de todos os membros da Comissão;

**III-** Sejam preservados as prerrogativas parlamentares e o direito da minoria;

#### **IV-**

Seja lavrada a respectiva ata, com registro dos participantes, deliberações e meios utilizados para a realização da reunião.

**Art.3º** As demais disposições regimentais permanecem inalteradas.

**Art.4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**Cândido Sales, 10 de outubro de 2025.**

**Simplício Maria Santos Lopes**

**Presidente**